

ATA 10/2022 - PPGEE/CCSBEE/UA3/UA/DDE/DG/JP/REITORIA/IFPB

ATA 04/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PPGEE

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data	Hora inicial	Hora final	Local (em caso de registro fotográfico da Reunião, indexar URL pública da imagem)
05/05/2022	14:00	16:00	Reunião realizada de forma presencial

2. PAUTA:

Item	Pauta
1	Prorrogação de prazo para defesa de dissertação
2	Trancamento do período
3	Aproveitamento de Disciplinas
4	Prorrogação do prazo de conclusão
5	Trancamento de disciplina
6	Apresentação do parecer da Psicologia do IFPB sobre uma discente do programa
7	Secretaria Acadêmica
8	Edital de Seleção de novos discentes
9	Edital para novos docentes
10	Proposta de Doutorado
11	Atualização no regulamento e PPC do programa
12	Doação de Livros
13	Situação dos docentes colaboradores do programa
14	Mudança na data limite das defesas

3. DISCUSSÃO DA PAUTA, DECISÕES TOMADAS E RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES PRESENTES/AUSENTES:

O Coordenador, presidente do Colegiado agradeceu a presença de todos e deu início à reunião.

1. Os discentes, Maísa Santos (23326.004371.2022-15), Leonardo Marçal (23326.004383.2022-31), Luana Barros (23326.004386.2022-75) e Kaique Oliveira (23326.004400.2022-31) solicitaram via processo no SUAP a dilatação no prazo de defesa, o colegiado analisou e aprovou para todos os discentes a dilatação.

2. O discente Dinaldo Jorge, solicitou o trancamento do período. O colegiado analisou e aprovou o trancamento.

3. Sobre o aproveitamento de Disciplinas, o coordenador apresentou o artigo

"Art. 33 § 2º. Os créditos das disciplinas podem ser aproveitados, a critério do Colegiado, de cursos de Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado), cursados anteriormente ao ingresso no programa, do IFPB ou de outra instituição de ensino superior de reconhecida competência, a critério do Colegiado e em conformidade com o Art. 18 (artigo dezoito) do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu do IFPB."

do regulamento do Programa de Pós-Graduação e em seguida o artigo,

Art. 19. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas-aula teóricas ou a 30 (trinta) horas-aula práticas.

§1º. A critério do Colegiado do PPG, poderão ser convalidados créditos anteriormente obtidos em Cursos de Mestrado ou Doutorado, do IFPB ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) de reconhecida competência, desde que as disciplinas estejam em consonância com as linhas de pesquisa do PPG e tenham sido concluídas há, no máximo, 05 (cinco) anos, contados a partir do final do período no qual a disciplina foi ofertada, salvo quando documentalmente comprovada a atualização do requerente.

§2º. A convalidação ou o aproveitamento de créditos deverá ser solicitado pelo aluno mediante requerimento à Coordenação do PPG, acompanhado de documentação comprobatória do PPG, carga horária, creditação e conceito de aprovação, devidamente autenticada pelo Coordenador do PPG onde a atividade foi realizada.

§3º. Não será permitida a convalidação ou o aproveitamento parcial da creditação de uma disciplina.

§4º. O limite máximo para aproveitamento/convalidação será de 1/3 do somatório da carga horária das disciplinas obrigatórias e de até 100% das disciplinas optativas do Curso.)

do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Após essa apresentação, o coordenador relatou que os seguintes discentes solicitaram o aproveitamento de disciplinas externa ao IFPB:

- a. Smith Silva
 - i. Tópicos em Neurociências e Neuroengenharia (CH 2)
 - ii. Transdução e Processamento de Sinais Biológicos (CH 4)
 - iii. Interfaces Cérebro-Máquina (CH 4)
- b. Fernanda Lima
 - i. TEMAS EM VOZ E FUNÇÕES OROFACIAIS II (CR 2)

Após a análise do regimento e da documentação enviada pelos discentes, o colegiado aprovou o aproveitamento das disciplinas.

4. O discentes Glauber Carvalho (23326.004690.2022-12) e Anderson Sousa (23326.004744.2022-40) solicitaram dilatação do prazo de conclusão da dissertação. Com base no parecer anterior da PRPIPG o colegiado aprovou a dilatação de ambos os discentes.

5. O discente Humberto Ribeiro solicitou o trancamento da disciplina Ferramentas para Análise e Processamento de Sinais (POS.0017 - Tópicos Especiais em Processamento de Sinais I), sendo aceito pelo colegiado o trancamento.

6. O coordenador relatou que solicitou apoio do setor de psicologia do IFPB após alguns problemas com uma discente do programa. O setor entrou em contato com a discente e se disponibilizou para ajuda-la. A discente informou que já estava sendo acompanhada. O parecer do setor de psicologia do IFPB foi apresentada aos membros do colegiado.

7. O coordenador apresentou que a instituição disponibilizou a secretaria acadêmica para colaborar com a Pós-Graduação. Foi apresentado o que a secretaria acadêmica pode ajudar. O colegiado deliberou que deve-se continuar tentando um secretaria como existe nos programas de Pós-Graduação do país .

8. Foi repassado para os docentes do colegiado que das 24 vagas de 2022, apenas 17 foram preenchidas. Dessa forma, foi discutido se deveria abrir um novo edital para entrada de discentes no meio do ano. Após amplo debate, ficou definido pela abertura de novo edital para preencher as vagas não preenchidas pelo edital anterior.

9. Foi retomada a discussão sobre a abertura de edital para novos docentes. No ano de 2021, tinha ficado combinado no caso de não preenchimento das vagas, seria aberto um novo edital agora aberto para docentes externos ao IFPB. Após a análise do colegiado, ficou definido abrir um novo edital aberto para pesquisadores externos e que seria aberto vagas para pesquisadores colaboradores para permitir o desenvolvimento dos docentes da instituição.

10. Sobre a Proposta de doutorado foi repassado para os docentes que foram abertos dois processos com a proposta de doutorado a COPG-JP. O primeiro processo foi enviado dia 16/03/2022, 23326.003505.2022-72, junto com o mesmo processo na UFPB. A UFPB, solicitou modificações, que foram realizadas e inseridas em um novo processo, 23326.005727.2022-20, no dia 04/05/2022. Até o momento nenhum dos processos enviados a COPG/IFPB foi respondido ou encaminhado para outros setores.

11. Com o PPC e regulamento criado para o doutorado, o coordenador apresentou a necessidade de atualização do Regulamento e PPC do mestrado e se seria possível atualizar utilizando o modelo criado pelo doutorado. O colegiado aprovou que fosse criando uma comissão para analisar a proposta e realizar um novo regulamento e PPC para o programa.

12. O professor Alfredo relatou que o Programa de Mestrado em Engenharia Elétrica teria recebido a doação do acervo de livro do Professor Francisco de Assis Ferreira Tejo. Dessa forma foi proposto a retomada da biblioteca do Programa para receber esses livros e que seria dado o nome a essa biblioteca de Professor Francisco de Assis Ferreira Tejo. O colegiado avaliou e aprovou a proposta.

13. Foi discutido a situação dos docentes colaboradores ao programa, sendo relatado que nos últimos anos nenhum deles orientou discentes ou ministrou disciplinas no programa. Dessa forma, o colegiado discutiu e achou melhor desligar os docentes.

14. O coordenador pediu uma alteração no calendário. Mudar a data limite da defesa de dissertação do primeiro semestre do dia 31/08/2022 para o dia 10/08/2022, essa mudança é devida a data de 10/08/2022 ser a ultima data do semestre 2022.1, e assim não atrapalhando a matricula dos alunos no semestre 2022.2.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião.

Estiveram presentes:

- Carlos Danilo Miranda Regis (Presidente do Colegiado)

- Alfredo Gomes Neto (Membro do Colegiado)

- Cleumar da Silva Moreira (Membro do Colegiado)

- Edgard de Macedo Silva (Membro do Colegiado)
- Jefferson Costa e Silva (Membro do Colegiado)
- Joabson Nogueira de Carvalho (Membro do Colegiado)
- Rossana Moreno Santa Cruz (Membro do Colegiado)
- Suzete Elida Nobrega Correia (Membro do Colegiado)

4. REGISTRO DE PUBLICIDADE DA PRESENTE ATA:

A presente ata circulará em meio eletrônico para os interessados e será considerada aprovada, caso não haja manifestação dos mesmos, após 24h do registro de publicidade. As eventuais alterações no documento serão recebidas no e-mail da coordenação do PPGEE, respeitosamente, somente dentro do prazo acima.

5. ATA DE PRESENÇA:

Em: 05 de maio de 2022.

SUBSCREVEM:

- Carlos Danilo Miranda Regis
- Alfredo Gomes Neto
- Cleumar da Silva Moreira
- Edgard de Macedo Silva
- Jefferson Costa e Silva
- Joabson Nogueira de Carvalho
- Rossana Moreno Santa Cruz
- Suzete Elida Nobrega Correia

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Danilo Miranda Regis, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - PPGEE-JP, em 30/05/2022 10:30:34.
- Jefferson Costa e Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/05/2022 11:07:48.
- Rossana Moreno Santa Cruz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/05/2022 11:44:08.
- Alfredo Gomes Neto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/05/2022 13:12:08.
- Edgard de Macedo Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/05/2022 13:38:27.
- Joabson Nogueira de Carvalho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/05/2022 15:10:38.
- Suzete Elida Nobrega Correia, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/05/2022 08:01:00.
- Cleumar da Silva Moreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/05/2022 10:43:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291700

Código de Autenticação: a8b3126843

